

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venérin, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI N.º 1.746**

DATA: 18 de março de 2010.

SÚMULA: Autoriza a doação de bem móvel/semovente a instituição social e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a fazer a doação ao COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, do veículo passageiro/automóvel, cor grená, marca IMP/ Asia Tower SDX, ano e modelo 1998, placa AIR -6727, chassi, NK2ANM8D1WK058534, de Propriedade do Município de Paranacity - Pr.

Art. 2º - O veículo deverá ter sua utilização destinada aos serviços exclusivos do COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY.

Art. 3º - Aprovada, sancionada e publicada a presente Lei, o representante legal do município expedirá Resolução Interna com os termos da referida doação, bem como qualquer outros atos administrativos necessários a transferência definitiva do referido veículo ao domínio do donatário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MARÇO DE 2010.

  
Mano Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-012.669.269-88

